



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – RESCISÃO – Nº 0005/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 0448/2024 – GMS nº 4688/2024 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CADEIAS PÚBLICAS DE MEDIANEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MARMITARIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

PROCOLO: 22.638.276-3

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): MARMITARIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº 86.472.693/0026-99, com sede na Av. Geriberto Theodoro de Lima, nº 339, Galpão 02, bairro Distrito Industrial, CEP: 14660-000, Município de Sales Oliveira – SP, neste ato representado por **Angela Cristina Balan**, RG nº 9.443.532-7 SSP/SP e CPF nº 981.868.928.34.

AS PARTES celebram este Termo de Rescisão, com fundamento no art. 182 § 1º, do Decreto Estadual nº 10.086/202, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o contrato nº 0448/2024 – GMS nº 4688/2024, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CADEIAS PÚBLICAS DE MEDIANEIRA**

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato fica rescindido a partir de **11/09/2024**.

Firma-se o presente Termo de Rescisão mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

Curitiba, de de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Angela Cristina Balan
MARMITARIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

TESTEMUNHA 1:



Documento assinado digitalmente
ESTER BERNARDE MAZONI ALVES
Data: 07/10/2024 13:04:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGELA CRISTINA
BALAN:981868928
Assinado de forma digital por
ANGELA CRISTINA
BALAN:98186892834
Dados: 2024.10.07 13:01:29
-03'00'

1

TESTEMUNHA 2:



Documento assinado digitalmente
ADALBERTO TEODORO DE OLIVEIRA
Data: 07/10/2024 13:11:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Inserido ao Protocolo 22.638.276-3 por Lucas Eduardo Gusinski em: 07/10/2024 08:06. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 07/10/2024 09:23

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leôncio Teixeira** em 09/10/2024 08:08. Inserido ao protocolo 22.638.276-3 por: **Alex Sandro Medeiros** em: 07/10/2024 14:50. Demais assinaturas na folha 172a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **11c117514fa0b827b15e84314289ec16**.